



Benefícios sempre em QRV para os sócios

Associados SINDSEG e seus familiares sempre tem vantagens! Veja abaixo alguns lugares onde você é mais que bem-vindo!

Consulte toda a lista de benefícios disponíveis em www.sindicatovigilantes.com.br

ESCRITÓRIO DE
ADVOCACIA

Atendimento especial para Vigilantes

Fone/Whats
12 3133-2738
Em Guaratinguetá

- Trabalhista
- Cível
- Previdenciária

Descontos especiais nos honorários advocatícios



Cuide do seu físico

Fone/Whats
12 3125-5465

Av. Carlos Rebello Júnior, 137
Vila Paraiba - Guaratinguetá

- Musculação
- Spinning
- Alongamento
- Nataçao
- Hidroginástica
- Karatê
- Jump

Desconto de 10% nas mensalidades



Faça o seu curso superior

Fone/Whats
11 94467-9295
R. Dr. Moraes Filho, 195
Centro - Guaratinguetá

- Administração de Empresas
- Direito
- Engenharia (Diversas áreas)
- Gastronomia
- Gestão da Tecnologia da Informação
- Logística
- Marketing Digital
- Farmácia
- Fisioterapia
- Biomedicina
- ... e muitos outros!

Até 50% de desconto nos cursos presenciais, semipresenciais e EAD



Cursos na área de Segurança

Fone/Whats
12 3133-2738

- Segurança Operacional em Hospital
- Segurança Operacional em Shopping
- Segurança Bancária
- Hospitalidade na segurança patrimonial
- Gerenciamento de crises em Shoppings
- Postura profissional frente a clientes exigentes
- Inteligência emocional no trabalho de segurança
- Vigilância em Grandes Eventos
- Atendimento a pessoas com deficiência e LGBTQIA+
- Ética e disciplina no trabalho
- ... e muitos outros!

Mais de 40 cursos on-line GRATUITOS para os Associados



Cuide da sua saúde e bem-estar

Fone/Whats
12 3042-9767

R. Dr. Celestino, 1269 Sala 03
Vila Canevari - Cruzeiro

- Farmácias
- Estéticas
- Cosmetologia
- e mais de 20 especialidades voltadas para a saúde e bem-estar

- Sem carência
- Sem fidelidade
- Sem taxa de adesão

Preços especiais a partir de R\$ 24,90 por pessoa + R\$ 10,00 por dependente



Cortes de cabelo para toda a família

Fone/Whats
11 98141-3468

R. Álvares Cabral 14A,
Próximo ao Shopping
Guaratinguetá

- Corte masculino e feminino
- Hidratação
- Escova
- Pintura
- ... e muitos outros procedimentos!

Descontos especiais para Associados e seus familiares



Diversão para toda a família

Fone/Whats
12 3133-2738
Em Aparecida

- Piscinas
- Sauna
- Academia
- Hidroginástica
- Nataçao
- Futsal



Desconto na mensalidade incluindo filhos(as), esposa(a) e, se solteiro(a), pai, mãe e dependente legal.



Kit de Boas-vindas para os recém-nascidos

Um presente especial do SINDSEG para saudar os filhos recém chegados dos papais e mamães Vigilantes!

Fale direto com a gente!
Fone/Whats
12 3133-2738

Kit de produtos para bebê GRATUITO para os papais ou mamães Associados



Corte de cabelo GRATUITO para os Associados

Lorena

EDSON ERNANI

12 3157-2810

Av. Tomas Alves de Figueiredo, 460
V. Hepacaré

Cachoeira Paulista

Barbearia SANTA CECÍLIA

12 99179-5587

R. Bernardino de Campos
(em frente a Lojas CEM)

Pinda

BARBEARIA Sant'Ana

12 99159-1337

Rua Suíça, 1248 Santana
(em frente ao SENAC)

Cruzeiro

SALÃO DO JOSIAS

12 99727-9078

R. Cap. Avelino Bastos, 830
Centro

Cunha

BARBEARIA PERES

12 99605-7241

R. Elias José Abdalla, 18
Centro - Cunha

QAP

Edição 13 - Junho/Julho de 2024

Boletim Informativo dos Vigilantes de Guaratinguetá e Região

Sindicato dos Vigilantes de Guaratinguetá e Região
SINDSEG

2º Jantar Dançante SINDSEG foi um grande sucesso e marcou a história do Sindicato

O evento foi realizado em comemoração ao 28º aniversário do Sindicato e também em homenagem ao Dia do Trabalho

O 2º Jantar Dançante promovido pelo SINDSEG foi um verdadeiro sucesso, marcando mais um capítulo na história de união e solidariedade entre o Sindicato, Associados e seus familiares. Este evento demonstra a força incontestável do SINDSEG, que é alimentada pela coesão e colaboração de seus membros. Momentos como este são fundamentais para celebrar a importância do trabalho desta categoria, destacando o papel crucial do SINDSEG como um dos Sindicatos mais organizados, fortes e representativos da região.

O evento brilhou com um jantar delicioso e uma atmosfera vibrante de música e animação. Os Associados desfrutaram não apenas de boa comida e entretenimento, mas também se divertiram com os seus colegas de farda, compartilhando histórias e experiências que só reforçam o compromisso mútuo com a união da nossa categoria.

A participação maciça e o entusiasmo demonstrado por todos evidenciam a determinação e a resiliência deste grupo de trabalhadores, unidos em sua busca por melhores condições e reconhecimento. Esse evento foi mais do que uma simples festa; foi uma celebração da força coletiva e da solidariedade que impulsionam o SINDSEG e seus membros rumo a um futuro ainda mais promissor.



Editorial

O mês de maio nos faz recordar dos direitos que foram conquistados no passado através de muitos debates e duras negociações para a nossa categoria. Lembramos aqui de algumas conquistas que muitos se esqueceram, mas que só foram possíveis por causa do empenho do Sindicato, como o ticket refeição (para a alimentação diária) e o pagamento da PPR obtidos através de dissídio coletivo, em 2008.

Outros importantes benefícios conquistados foram a implantação do plano de saúde para o Vigilante e seus dependentes e também a hora extra diferenciada de 60%. Para este ano, ainda conseguimos uma mudança significativa no desconto do ticket refeição, caso a refeição seja dada no posto de trabalho.

Além disso, o SINDSEG acionou por diversas vezes a Justiça do Trabalho para que as empresas cumprissem a CCT e regularizassem suas atividades, como a reintegração de Vigilantes demitidos injustamente, pagamentos irregulares de PPR, acordos para retorno do pagamento de plano de saúde que havia sido cancelado; reversão de demissões para o motivo sem justa causa e muitas outras ações de ajuda, além de eventos de entretenimento e parcerias com diversos estabelecimentos que oferecem descontos aos Associados.

É importante termos em mente que precisamos nos manter unidos para sermos uma categoria com mais e melhores benefícios.

Aos Vigilantes que ainda acreditam que todos os benefícios que recebem em seus holerites hoje foram dados de boa vontade pelos patrões, é bom lembrarem que, em um futuro, os benefícios conquistados em convenção ou acordo coletivo de trabalho serão restritos somente aos Associados e colaboradores do Sindicato, como já acontece em diversas partes do mundo.

Acompanhe todas as novidades do SINDSEG.

[f @sindseg](https://www.facebook.com/sindseg) www.sindicatovigilantes.com.br

Expediente
QAP - Informativo do Sindicato dos Trabalhadores em Serviços de Segurança, Vigilância, Segurança Pessoal, Guardas Noturnos e Segurança Patrimonial de Guaratinguetá e Região | Presidente: Leonel Teodoro de Oliveira | End.: R. José Vianna Credidio, 80 Cpo. do Galvão - Guaratinguetá | Contatos: WhatsApp 12.3133-2738 | Email: comunicacao@sindicatoseguranca.com.br | Jornalista resp.: Adelson Cavalcante S. Filho MTB 56.011-SP | Diagramação: Lightman Propaganda & Marketing | Distribuição: Aparecida, Areias, Arapel, Bananal, Cachoeira Paulista, Campos do Jordão, Canas, Cruzeiro, Cunha, Guaratinguetá, Lavrinhas, Lorena, Pindamonhangaba, Piquete, Potim, Queluz, Roseira, São José do Barreiro e Silveiras | Tiragem: 300 exemplares | Impressão: Gráfica S. Terezinha



Leonel Teodoro
Presidente do SINDSEG

Comissão aprova exigência de formação de Vigilante para segurança de bares e festas

Proposta será analisada por duas comissões temáticas e depois pelo Plenário da Câmara dos Deputados

A Comissão de Segurança Pública da Câmara dos Deputados aprovou o Projeto de Lei 10303/18, do deputado Lincoln Portela (PL-MG), que obriga os responsáveis por bares, boates, restaurantes, casas noturnas e de espetáculos em geral a contratarem seguranças com formação adequada e específica de Vigilante. Conforme a proposta, deverá haver pelo menos um segurança para cada 100 pessoas presentes no local ou estabelecimento. Organizadores de festas, baladas e shows itinerantes ficarão sujeitos às mesmas obrigações.

Os profissionais poderão ser contratados diretamente ou de forma terceirizada – neste caso, por meio de empresa de segurança devidamente autorizada pela Polícia Federal. A formação prevista no projeto deverá ser obtida em cursos autorizados pela PF. Em caso de descumprimento das regras, os estabelecimentos ficarão sujeitos a multas afixadas por leis estaduais em no mínimo R\$ 10mil – com valores dobrados em caso de reincidência. A insistência na desobediência das normas poderá provocar a cassação do alvará de funcionamento. O parecer do relator, deputado Delegado Paulo Bilynskyj (PL-SP), foi favorável ao texto. “Não é

qualquer pessoa que possui a devida capacitação para exercer a atividade de segurança privada. Aquele que a exercer nos moldes previstos pelo Departamento da Polícia Federal estará apto e qualificado para ser um vigilante”, avaliou.

Próximos passos

O projeto ainda será analisado pelas comissões de Trabalho, de Administração e Serviço Público; e de Constituição e Justiça e de Cidadania. Como já foi rejeitada pela Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços, a proposta perdeu o caráter conclusivo e será analisada também pelo Plenário.

Fonte: Agência Câmara de Notícias



Uma empresa pode proibir o uso do celular durante o expediente de trabalho?

O uso do celular no ambiente de trabalho tem se tornado cada vez mais relevante nas empresas devido à sua popularização. Embora não haja legislação específica sobre o assunto, é consenso que o empregador pode proibir o uso de celulares durante o expediente.

O uso excessivo do celular pode afetar a produtividade e aumentar os riscos de acidentes, especialmente em trabalhos manuais ou que requeiram concentração e atenção aos detalhes. Portanto, é importante estabelecer regras claras sobre o uso do celular, podendo até mesmo proibi-lo expressamente ou fornecer um telefone fixo para emergências.

No caso de descumprimento das regras, a empresa pode advertir o funcionário, suspendê-lo e, em casos graves e recorrentes, demiti-lo por

justa causa. Essas normas podem ser incluídas no contrato de trabalho ou em um Regimento Interno, garantindo que todos os colaboradores estejam cientes das regras e da necessidade de cumpri-las. Assim, o equilíbrio entre o uso responsável do celular e a eficiência no trabalho é fundamental para o funcionamento das empresas.

Texto resumido de
Karem B. Jardim –
Assessora jurídica
CONTRASP



Doenças do trabalho: características e responsabilidades do empregador

De acordo com a legislação brasileira, a doença ocupacional/profissional, ou doença do trabalho, é aquela adquirida em função da atividade profissional do trabalhador. Está diretamente relacionada com o trabalho realizado, seja em razão do próprio trabalho em si ou das condições em que é realizado. É um tema crucial no direito do trabalho, afetando a saúde e qualidade de vida dos trabalhadores.

Segundo a lei 8.213/91, a doença do trabalho é considerada um acidente de trabalho e pode ser dividida em duas espécies: doença profissional e doença do trabalho. A doença profissional é desencadeada pelo exercício peculiar a determinada atividade, enquanto a doença do trabalho é adquirida ou desencadeada em função das condições especiais em que o trabalho é realizado.

A apuração da origem da doença é essencial, assim como a comprovação da relação entre a doença e o trabalho, requerendo laudos médicos e documentação adequada.

A Constituição Federal estabelece a proteção à saúde do trabalhador, conferindo-lhe o direito à redução dos riscos inerentes ao trabalho por meio de normas de saúde, higiene e segurança. Cabe ao empregador zelar pela saúde de seus funcionários, fornecendo um ambiente de trabalho seguro e equipamentos adequados.

Em caso de doença do trabalho, o empregador deve encaminhar o colaborador para exames e tratamento adequado. O empregador também é responsável pelo recolhimento das contribuições previdenciárias, sendo que em caso de incapacidade do empregado, este somente será afastado pelo INSS se as obrigações estiverem quitadas.

Por fim, se caracterizada a doença ocupacional, o empregador pode ser responsabilizado e obrigado a indenizar o empregado. É crucial que empregadores e empregados estejam cientes dos direitos e proteções estabelecidos pela legislação para garantir um ambiente de trabalho seguro e preservar a saúde do trabalhador.

